



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA
BANDEIRA PRETA DO SISTEMA DE
DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação pelo Governo Estadual de aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do Município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica Bandeira Preta dentro do Sistema de Distanciamento Controlado elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes ao protocolo definido para a Bandeira Preta, estabelecido no Decreto Estadual 55.240/2020, conforme tabela anexa ao presente Decreto - Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas sanitárias extraordinárias definidas nos Decretos Municipais nº 22 e 23/2021.

Art. 3º - Durante a vigência do presente Decreto, não haverá atendimento presencial ao público no âmbito dos serviços não essenciais da Administração Pública Municipal, apenas de maneira remota, através dos canais de comunicação oficiais:

I – telefone fixo: (51) 3656-2553

II – mensagens via aplicativo *whatsapp*: (51) 992800557

III – página oficial da Prefeitura Municipal no Facebook:
<https://www.facebook.com/prefeituradearroiodosratos>

IV – requerimentos e protocolos no site da Prefeitura Municipal:
<http://arroiodosratos.rs.gov.br/processos/>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se,



ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração